

Senhores Deputados. — A comissão de guerra desta Câmara, apreciando devidamente o decreto do Governo Provisório da República Portuguesa, inserto na Ordem do Exército n.º 6, de 3 de Novembro de 1910, o qual manda promover, a tenente, o alferes de infantaria, adido, Roque Maria Teixeira, contando-lhe a antiguidade naquele posto, desde 1 de Dezembro de 1909, é de parecer que, com a

promoção d'este official se praticou um acto de inteira justiça, indemnizando-o dos prejuizos causados pela perseguição monárquica, que se lhe vinha movendo desde os acontecimentos políticos de 28 de Janeiro de 1908 e que era simplesmente motivada pela sua dedicação à causa republicana.

Sala das Sessões da comissão de guerra da Câmara dos Deputados, em 15 de Dezembro de 1911.

J. A. Simas Machado.
José Tristão Paes de Figueiredo.
João Pereira Bastos.
Vitorino Henriques Godinho.
Alfredo Balduino de Seabra Júnior.
Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.
Jorge Frederico Velez Caruço, relator.

Senhores Deputados. — A vossa comissão de finanças, tendo examinado o decreto do Governo Provisório e o respectivo parecer da comissão de guerra respeitantes à promoção do alferes de infantaria Roque Maria Teixeira,

é de opinião que deve ser aprovado, visto traduzir uma obra de justiça e não ocasionar aumento algum de despesa por estar o official a que se refere já incluído no quadro fixado para a arma de infantaria.

Sala da comissão de finanças, em 10 de Janeiro de 1911.

Inocência Camacho Rodrigues.
Aquiles Gonçalves Fernandes.
Alvaro de Castro.
Tomé de Barros Queiroz.
José Barbosa.
Joaquim José de Oliveira.
Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães, relator.

Decreto do Governo Provisório

Atendendo aos relevantes serviços prestados à causa da República pelo alferes de infantaria, adido, Roque Maria Teixeira, por ocasião dos acontecimentos de 28 de Janeiro de 1908;

Considerando que a este official coube a promoção a tenente em 1 de Dezembro de 1909;

E considerando que esta promoção deixou de se efectuar por o official não satisfazer à 2.ª das condições gerais de promoção a que se refere o artigo 19.º da carta de lei de 12 de junho de 1901, circunstância esta devida unicamente à perseguição que o mesmo official vinha sofrendo pela sua dedicação à causa da República:

O Governo Provisório da República Portuguesa manda publicar o seguinte decreto:

É promovido a tenente, nos termos do artigo 73.º da carta de lei de 12 de Junho de 1901, o alferes de infantaria, adido, Roque Maria Teixeira, contando a antiguidade de posto desde 1 de Dezembro de 1909, e indo ocupar na escala dos officiaes da sua arma o lugar que lhe competiria se não tivesse sofrido preterição.

Paços do Governo da República, em 2 de Novembro de 1910. — *Joaquim Theófilo Braga* — *António José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *António Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *António Luís Gomes.*